

Lei Nº 24/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um "Credito Especial" de R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos), em-

financiado ao atendimento de pagamento de despesas com a limpeza dos móveis, colocação

de cortinas e outros serviços como a pertencentes ao ginásio estadual desta cidade.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do plano de arrecadação a ser fixado no presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Angatuba, em 28 de Junho de 1960

Alfredo Vieira

Prefeito Municipal

Publicação nesta data

a) Natal Faria

Secretario